Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

$= L E I N^{\circ} 1.564 =$

dispondo sôbre: doação de uma área de terreno para a construção do prédio do Ginásio Estadual "Santo Antônio".

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Govêrno do Estado de S.Paulo, mediante doação, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Pru dente, situado no Bairro Parque S.Judas Tadeu, no perímetro urbano, com a área de 4.743,70 - (quatro mil, setecentos e quarenta e três metros e setenta centimetros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "A partir da esquina das ruas Coronel Albino com a Rua Fran cisco Trevia numa distância de 81,00 metros pela Rua Coronel Albino até encontrar a rua da Liberdade; dai defle te à direita e segue pela citada rua numa distância 84,00 metros até encontrar a rua Prudente de Moraes;daí deflete à direita e segue por esta rua numa distância de 34,70 metros até encontrar a rua Francisco Trevia; daí deflete à direita e segue pela citada rua numa distância de 80,00 metros até encontrar o ponto inicial dêste ro teiro, perfazendo uma área de 4.743,70 ms.2.
- ARTIGO 2º A área descrita no artigo lº se destina à construção de prédio para a instalação do Ginásio Estadual "Santo Antônio".
- AMTIGO 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por dotações do orçamento vigente.
- LATIGO 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 1973.

WALTER LEMES SOARES Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

Fls. 2

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 1973.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

m/1/c.